



DECRETO Nº 086 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3529 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
633	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		215.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	
	00				
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	00	01	PODER LEGISLATIVO		
630	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
631	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-100.000,00	
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
632	01.031.0001.0001.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.